DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 10.337.197/0001-02, com proposta no valor global de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

Ciência aos interessados.

Dobrada, 09 de setembro de 2021.

ERONDI LOPES DE SOUZA

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº. 48/2017, QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E A EMPRESA "ORIENT ASSESSORIA S/S LTDA."

O MUNICÍPIO DE DOBRADA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 54.916.283/0001-45, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Dr. Antonio Carlos de Mattos Santos, brasileiro, casado, portador do RG: 8.423.750-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 073.267.338-05, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado empresa "ORIENT ASSESSORIA S/S LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.659/0001-32, com sede na cidade de Matão, SP, na Rua Vicente Mastropietro nº 926, neste ato lealmente representada por Cilene Cristina Agostini Spinelli Polegato, portadora do RG n° 29.782.404-1, e inscrito no CPF sob o n° 745.318.758-34, no final assinada, doravante simplesmente CONTRATADA na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Através de processo licitatório aberto na modalidade de Convite nº. 026/2017 e nos termos do contrato nº. 48/2017 dele decorrente, o Município contratou a "Contratada" para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, para um período inicial de doze meses. Provocada a prorrogação pela área Administrativa do Município, restou nitidamente possível a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o instrumento de prorrogação contratual, materializando-se na lavratura do presente Termo de Aditamento Contratual, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

Cláusula 2ª. – DO OBJETO

Com fundamento na previsão constante do ato convocatório item 10.1 do edital e cláusula quinta, Item 5.2 do contrato original nº. 48/2017, e, ainda, com base na manifestação dos órgãos Administrativo e Jurídico do Município, proposição devidamente corroborada através do parecer específico, resolvem as partes ajustar a prorrogação do contrato inicial, por um período de doze meses, a iniciar-se em 01 de setembro de 2021, expirando-se no dia 31 de agosto de 2022, com vistas a dar continuidade à prestação de serviços devidamente elencada na cláusula 1ª. do contrato 48/2017.

Cláusula 3ª – DO VALOR DO AJUSTE

Para efeitos contratuais, dá-se ao presente ajuste o valor total de R$64.282.68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), e R$5.356,89 (cinco, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Cláusula 4ª. - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas de que trata o presente termo, serão oneradas as dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº. 02.02.01.0 4.122.0003.2.008.3.3.90.35 - ficha 45 – Administração Financeira.

Cláusula 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições

previstas no Edital do Convite nº. 026/2017 e no contrato inicial nº. 47/2017, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Dobrada, aos 30 de agosto de 2021.

Antônio Carlos de Mattos Santos

-Prefeito Municipal-

Contratante

ORIENT ASSESSORIA S/S LTDA

Cilene Cristina Agostini Spinelli

Contratada

Testemunhas:

Elza Colen Batista	Erondi Lopes de Souza
RG: 24.220.218-4	RG: 42.272.827-5

Extraído resumo para publicação na Imprensa, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94.